



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 04/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.329/2020.

Autor: Poder Executivo

A Comissão de Justiça e Redação se reuniu para arrazoar em relação ao Projeto de Lei nº04/2024, onde dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores público e membros do Conselho Tutelar. Tendo por base a Lei Orgânica do Município, em seu art. 14, VII, onde predispõe que a Câmara com a sanção do prefeito, pode autorizar a concessão de auxílio.

Igualmente, *"cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito dispor sobre matérias de competência do Município"*.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida nesta data, 20 de fevereiro, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto 04/2024, pois entende estar a proposição revestida de constitucionalidade e legalidade.


Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente


Vereador DELEON BETIM
Secretário


Vereador ELIO ALVES CARDOSO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 06/2024

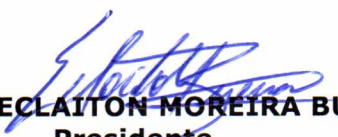
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICO MUNICIPAL.

Autor: Poder Executivo

A Comissão de Justiça e Redação se reuniu para arrazoar em relação ao Projeto de Lei nº06/2024, onde dispõe sobre a denominação e alteração de via pública. Tendo por base a Lei Orgânica do Município, em seu art. 56, XXV, onde predispõe que a competência do prefeito (executivo) sobre as vias públicas: *"dar denominação mediante autorização legislativa a próprios, vias e logradouros públicos;"*.

Igualmente, *"cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito dispor sobre matérias de competência do Município"*.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida nesta data, 20 de fevereiro, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto 06/2024, pois entende estar a proposição revestida de constitucionalidade e legalidade.


Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente


Vereador DELEON BETIM
Secretário


Vereador ELIO ALVES CARDOSO
Membro